

LEI Nº 739 DE 25 DE MARÇO DE 2008.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO EM
VIGOR”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender o convênio firmado com o Ministério das Cidades, com as seguintes especificações orçamentárias:

02.05.15.451.0022.1080.449051: Infra-Estrutura (Calçada da Baixada)

Art. 2º - Como fonte de recursos para abrir o crédito especial de que se trata a Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro, em conformidade com a Lei nº 4320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de março de 2008.

RAIMUNDO NONATO BARCELOS

Prefeito Municipal